

RESOLUÇÃO Nº 23 de 1º de Fevereiro de 1939.

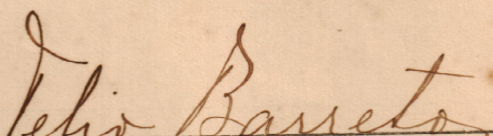
ANEIRO)  
EFEITO

O DOUTOR TELIO BARRETO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAHE, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

Artigo Unico - Fica prorogado o prazo para recebimento sem  
multas de todos os impostos e taxas municipais até o dia 28 do corren-  
te; revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAHE, 1º de Fevereiro de 1939.

  
\_\_\_\_\_  
Telio Barreto

Registrado o nº 91 do livro competente  
Secretaria do Município  
Macahe, 1º de fevereiro de 1939  
Maria ~~Albino~~ Pinto  
Pelo